



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do ***Curso Técnico Concomitante em Serviço de Restaurante e Bar – Campus Florianópolis - Continente.***

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do ***Curso Técnico Concomitante em Serviço de Restaurante e Bar – Campus Florianópolis - Continente***, apreciado na reunião do dia 02 de dezembro de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do ***Curso Técnico Concomitante em Serviço de Restaurante e Bar – Campus Florianópolis - Continente***, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 800 horas, com estágio curricular não obrigatório, com entrada semestral, 35 vagas por turma, com turno vespertino e noturno. Destina-se a alunos que tenham concluído o 2º ano do Ensino Médio e estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2011.

Daniela de Carvalho Carrelas  
Presidente do CEPE do IF-SC

REITORIA  
Rua 14 de Julho, 150  
Bairro Coqueiros  
CEP 88075-010  
Florianópolis - SC  
www.ifsc.edu.br